



**Passatempo
«Natal é Puro Calor»
(2023)**

REGULAMENTO

1

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.01. O presente Regulamento estabelece as regras gerais de participação no passatempo intitulado «Natal é Puro Calor», que decorre entre os dias 1 e 24 de dezembro de 2023, organizado pela METALÚRGICA DO EUCALIPTO LDA, de ora em diante designada por METLOR, com sede na Rua da Corredoura, Lugar de Nesprido, 3505-246 Viseu, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 508950112, com o capital social de 300 000,00€.

1.02. A METLOR oferece ao vencedor do Passatempo «Natal é Puro Calor» uma Salamandra a Pellets da marca EKALLOR e modelo 'Forma', com a dimensão de 470 x 512 x 1100 mm, potência de 7,5 Kw, carga máxima de pellets e capacidade de depósito de 16,5 Kg, rendimento de 87%, peso líquido de 76 Kg e volume de combustão de 214 m³, sendo que a instalação do equipamento não está incluída.

1.03. O prémio do passatempo é pessoal e intransmissível, não sendo remível em dinheiro, não pode ser substituído por outro produto e é livre de qualquer encargo, sendo da responsabilidade da METLOR o pagamento de impostos a que esteja sujeito.

1.04. O vencedor do passatempo não será ressarcido se, por motivos alheios à METLOR, não puder usufruir do prémio que eventualmente lhe assista.

1.05. Poderá participar no Passatempo «Natal é Puro Calor» qualquer pessoa singular maior de 18 anos, desde que more em Portugal Continental e numa habitação com as condições técnicas necessárias para a instalação da Salamandra a Pellets.

1.06. A METLOR reserva-se o direito de analisar os elementos de identificação de todos os participantes no Passatempo, através do registo destes.

1.07. Sempre que solicitado pela METLOR, e dentro do prazo que a mesma venha a fixar para esse efeito, os participantes deverão provar que cumprem as condições necessárias de participação no Passatempo, sob pena de desclassificação e anulação do prémio que lhe tenha sido atribuído e, caso o vencedor não faça prova suficiente já com o prémio entregue, a METLOR reserva-se o direito de exigir a sua devolução.

1.08. O anúncio do vencedor do Passatempo «Natal é Puro Calor» será efetuado na página oficial da METLOR no Facebook – <https://www.facebook.com/metloroficial> - até às 23h59m do dia 26 de dezembro de 2023.

1.09. O levantamento do prémio pelo vencedor do Passatempo «Natal é Puro Calor» poderá ser feito a partir do dia 27 de dezembro de 2023 na loja ou revendedor oficial mais perto da sua residência até ao último dia do mês de janeiro de 2023.

1.10. O não levantamento e/ou impossibilidade de entrega do prémio não imputáveis à METLOR, no prazo definido para o efeito no ponto anterior deste Regulamento, determinam a perda de qualquer direito sobre o mesmo para o vencedor.

1.11. A seleção do vencedor do Passatempo «Natal é Puro Calor» será feita através da plataforma ‘Comment Picker for Facebook’, gravado em vídeo e, no caso de solicitado até ao dia 27 de dezembro de 2023 pelos participantes, será disponibilizado na página do regulamento no website da METLOR – www.metlor.com.

1.12. Os participantes do Passatempo autorizam a METLOR a divulgar os seus nomes e o resultado obtido na página oficial do Facebook onde decorre o Passatempo e no website da empresa.

1.13. Todas as pessoas que queiram participar no Passatempo «Natal é Puro Calor», e que cumpram as condições referidas no ponto 1.05., devem Seguir ou Gostar da página do Facebook da METLOR – <https://www.facebook.com/metloroficial> -, colocar um gosto, ou ‘Like’, no post ‘Passatempo de Natal’ e mencionar, ou ‘Tagar’, três (3) amigos nos comentários da referida publicação.

1.14. Salvo disposição em contrário, a participação no Passatempo não está limitada a uma única participação por pessoa e, no caso do mesmo concorrente apresentar mais do que uma participação, a mesma será considerada desde que todos os nomes por si identificados sejam diferentes.

2

CONDIÇÕES GERAIS

2.01. A participação no Passatempo «Natal é Puro Calor» implica a aceitação integral pelos participantes dos termos constantes do presente Regulamento que está disponível para consulta em www.metlor.com/noticias/, e de que as decisões da METLOR são consideradas definitivas.

2.02. A violação de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento pelos participantes implica a anulação automática da atribuição do prémio referido no ponto 1.02.

2.03. A METLOR reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar ou alterar as condições do Passatempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fator que afete o seu claro entendimento e/ou bom funcionamento, sendo que qualquer decisão do promotor neste âmbito será previamente comunicada na página oficial da METLOR no Facebook.

2.04. A METLOR não poderá ser responsabilizada por transmissões eletrónica incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo as limitadas pelo mau funcionamento de qualquer rede, 'hardware' ou 'software' e indisponibilidade do serviço à internet ou página de Facebook.

2.05. Não é permitida a participação neste Passatempo a quaisquer colaboradores da METLOR, seus familiares, agentes, parceiros e fornecedores, bem como a sociedades.

2.06. O presente Regulamento poderá ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística do Passatempo, sendo que as novas condições serão aplicáveis a partir do momento da sua publicação na página oficial da METLOR no Facebook.

2.07. A METLOR não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não reconhecidas, não recebidas ou recebidas incorretamente, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.

2.08. A METLOR eliminará e denunciará às entidades competentes todos os participantes e concorrentes que, direta ou indiretamente, pratiquem qualquer ato ilícito ou fraudulento.

2.09. Em caso de desclassificação, a METLOR poderá recusar atribuir o prémio, mesmo que o nome do participante tenha sido divulgado como premiado.

2.10. A decisão da METLOR de desclassificar ou excluir alguma participação do Passatempo é irrecorrível.

2.11. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela METLOR e comunicados atempadamente.

2.12. Para a resolução de qualquer litígio emergente da execução, inexecução, incumprimento, interpretação ou integração do presente Regulamento, ou resultante da execução do Passatempo, que não seja resolvido por mútuo acordo, serão competentes os tribunais da comarca de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro.

Quaisquer dúvidas sobre o Regulamento do Passatempo «Natal é Puro Calor» deverão ser colocadas à METLOR através dos contactos seguintes:

Morada: Rua da Corredoura, Lugar de Nesprido, 3505-246 Viseu
Telefone: 232 931 171
E-mail: geral@metlor.com

Atualizado em 01/12/2023.